



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 79, DE 29 DE ABRIL 2022.

*Determina a manutenção do uso obrigatório de máscara como medida de proteção contra a transmissão da Covid - 19.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 29 de abril de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.009956/2022-06, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a manutenção do uso obrigatório de máscara, como medida de proteção contra a transmissão da Covid - 19, a todo o corpo discente e docente, servidores técnico-administrativos, prestadores de serviços e visitantes nos ambientes abertos e fechados, incluindo salas de aula, auditórios, museus, laboratórios, bibliotecas, locais de atendimento ao público e setores administrativos da Universidade Federal do Acre até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS PAULA DE MORAES**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Pró-Reitor**, em 02/05/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0513374** e o código CRC **660A14A0**.

---

**Referência:** Processo nº 23107.009956/2022-06

SEI nº 0513374